

Informações Gerais

- É a suspensão da matrícula em uma ou mais disciplinas, a requerimento do(a) aluno(a), respeitando o limite mínimo de 12 (doze) créditos.
- O trancamento parcial só poderá ser concedido duas vezes em cada disciplina, uma COM e uma SEM JUSTIFICATIVA.
- O trancamento parcial *sem justificativa* deve ser aceito pelo Colegiado desde que mantido o limite mínimo de créditos estabelecidos (12 créditos)

Documentação

- Requerimento próprio, fornecido pelo Colegiado de Graduação ou impresso através do site, preenchido e assinado.
- Justificativa (quando for o caso).
- Comprovação de justificativa.

Procedimentos

Preencher o requerimento e protocolizá-lo no Colegiado de Graduação, no horário de atendimento externo do Setor, junto com a documentação exigida, quando for o caso.

A data limite para protocolo de Trancamento parcial pode ser consultada no Calendário Acadêmico da UFMG.